

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 21/2025

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas operacionais e software de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, instalação de programas, configuração de internet interna, formatação de computadores, verificação de estações de trabalhos e suporte técnico aos servidores e atualização do sítio eletrônico da entidade.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CISAM-SUL conta com uma estrutura de rede interna principal, que se subdivide em três núcleos funcionais: Laboratório, Auditório e Administrativo. Esses ambientes dependem diretamente do uso de equipamentos de informática, periféricos, sistemas administrativos e conectividade constante para o desempenho adequado das atividades institucionais.

Atualmente, os serviços de tecnologia da informação do consórcio são terceirizados exclusivamente para manutenção remota e suporte ao site institucional, o que limita a capacidade de atendimento interno às demandas presenciais e urgentes, como falhas em computadores, redes locais, impressoras e problemas operacionais cotidianos.

Além disso, há uma necessidade recorrente de organização documental, digitalização de arquivos e apoio administrativo, especialmente nos setores que lidam com gestão de dados públicos, transparência e prestação de contas.

Dessa forma, a ausência de suporte técnico local compromete a agilidade na solução de problemas operacionais, afetando diretamente a rotina de trabalho dos setores vinculados. Justifica-se, portanto, a contratação de empresa para a prestação de serviços conforme objeto.

Ressalta-se, ainda, que o CISAM-SUL não dispõe, em seu estatuto, de previsão para a constituição de setor ou unidade administrativa específica voltada à área de Tecnologia da Informação, o que inviabiliza a criação de estrutura própria para atendimento das demandas técnicas internas. Diante dessa limitação normativa, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada visando suprir, de forma regular e eficiente, as necessidades operacionais da entidade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao pleno funcionamento das atividades institucionais.

Diante o exposto, se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas operacionais e software de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, instalação de programas, configuração de internet interna, formatação de computadores, verificação de estações de trabalhos e suporte técnico aos servidores e atualização do sítio eletrônico da entidade, para manter atualizado e em pleno funcionamento o parque tecnológico da entidade, visando a garantia de desempenho das atividades administrativas, garantindo a continuidade e eficácia dos trabalhos realizados no Consórcio Cisam-Sul.

3. DO PREÇO

De acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa GABRIEL RAMOS CORREA, o valor a ser praticado anualmente neste processo de contratação será de **R\$ 34.990,20 (trinta e**

quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos). O pagamento será feito mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, com parcelas fixas de R\$ 2.915,85 (dois mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

SERVIÇOS
Suporte técnico na área de rede e internet
Suporte técnico de configuração e formatação de computadores e notebooks
Configuração de sistemas operacionais (Windows) e softwares complementares
Apoio técnico-administrativo em processos operacionais de apoio à gestão
Execução de rotinas administrativas e operacionais de apoio á gestão
Conhecimento de Inteligência Artificial – IA voltada para o desenvolvimento de tarefas de apoio ao setor administrativo

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. GABRIEL RAMOS CORREA, empresa privada, CNPJ 61.874.875/0001-07, estabelecida na Rua Mario Luiz Cardozo 274, Corridas -Orleans, SC, CEP 88.870-000.

4.2. O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente aos objetos demandados, apresentou proposta comercial e toda a documentação referente à habilitação e ofertou o preço condizente com o que vem sendo praticado no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao CISAM SUL e, ainda, a referida empresa também cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de atender à contratação desejada.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa será responsável pelo fornecimento de serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva de sistemas operacionais e software de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, instalação de programas, configuração de internet interna, formatação de computadores, verificação de estações de trabalhos e suporte técnico aos servidores e atualização do sítio eletrônico da entidade.

6. TERMO DE RATIFICAÇÃO

6.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM SUL, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Dispensa de Licitação nº 21/2025 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação nº 21/2025 em favor da empresa GABRIEL RAMOS CORREA, empresa privada, CNPJ 61.874.875/0001-07, estabelecida na Rua Mario Luiz Cardozo 274, Corridas -Orleans, SC, CEP 88.870-000

7.2. Assim, por consequência, determino a elaboração do contrato, emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Orleans, 06 de agosto de 2025

ANTONIO I. WILLEMANN
Superintendente do CISAM SUL